



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**LEI Nº. 1.471**

**DATA: 05 de outubro de 2.011.**

**SÚMULA: Amplia o número de vagas existentes para o cargo de Médico Generalista e Enfermeiro no quadro de pessoal do Município de Guaratuba e dá outras providências.**

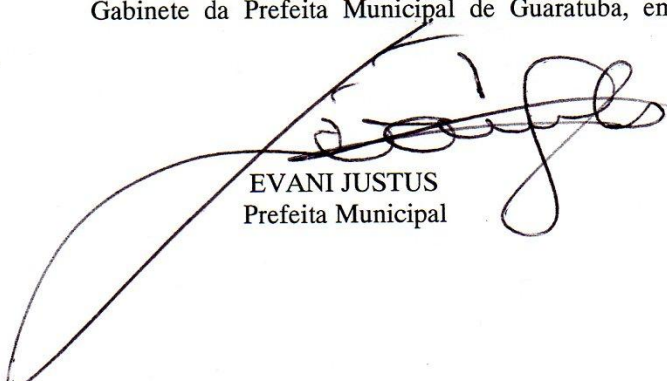
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Médico Generalista no quadro de pessoal do Município, passando a ser de 23 (vinte e três) vagas.

**Art. 2º** - Fica alterado o número de vagas existentes para o cargo de Enfermeiro no quadro de pessoal do Município, passando a ser de 20 (vinte) vagas.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de outubro de 2.011.

  
EVANI JUSTUS  
Prefeita Municipal

